



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº522/2017/GAB

Corumbiara RO, 05 de Outubro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **Lei Municipal nº 1.063** de 25 de Setembro de 2017. "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da outras providencias".

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO**

DATA 05/10/17 **Hrs** 09/22/00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL


Valdemir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo
Portaria nº 002/2017



LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 176



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1063 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte:



LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 94.260,00 (Noventa e Quatro Mil Duzentos e Sessenta Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
101220007 – Saúde para Todos
101220007.2.035000 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil – RP..... R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP..... R\$ 4.000,00
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.2.038000 – Manutenção do PSF (Programa Saúde da Família).
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil – RP..... R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP..... R\$ 1.000,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020007 – Saúde para Todos
103020007.2.039000 – Manutenção da Unidade Mista
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil – RP..... R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 52.760,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP..... R\$ 7.000,00
103050007.2.104000 – Aquis. de Equip. e Mat. Per. p/ Vigilância Ambiental e Epidemiológica.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 21.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 94.260,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10122 – Administração Geral
101220007 – Saúde para Todos
101220007.2.045000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

[Handwritten signature]
Caro Marchini
Prefeito Municipal
L.º de P.º nº 176



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP	R\$ 1.000,00
101220007.2.046000 – Aquisição de equipamentos e materiais permanente da SEMUSA.	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP.....	R\$ 5.000,00
101220007.2.105000 - Manutenção da Central de Regulação.	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP.....	R\$ 3.000,00
10301 – Atenção Básica	
103010007 – Saúde para Todos	
103010007.2.037000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP.....	R\$ 1.000,00
103010007.2.038000 – Manutenção do PSF (Programa Saúde da Família).	
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física – RP	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUS	R\$ 6.500,00
103010007.2.106000 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP	R\$ 10.000,00
103010007.2.100000 – Aquis. de Equipamentos e Materiais Permanente para Atenção Básica.	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP	R\$ 10.000,00
10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020007 – Saúde para Todos	
103020007.2.043000 – Aquisição de Ambulância e veículos de apoio	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP	R\$ 10.000,00
103020007.2.101000 – Aquis. de Eq. e Mat. Per. para Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP	R\$ 19.760,00
103020007.2.102000 – Aquis. de Equip. e Materiais Permanente para Farmácia Básica.	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP	R\$ 5.000,00
10304 – Vigilância Sanitária	
103040007 – Saúde para Todos	
103040007.2.041000 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP.....	R\$ 1.000,00
103040007.2.103000 – Aquis. de Equip. e Materiais Permanente para Vigilância Sanitária.	
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP	R\$ 5.000,00
10305 – Vigilância Epidemiológica	
103050007 – Saúde para Todos	
103050007.2.040000 – Manutenção da Vigilância Ambiental e Epidemiológica	
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física – RP	R\$ 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 94.260,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA e LDO para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 25 de Setembro de 2017.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laercio Marchini

Prefeito Municipal

Termo de P. nº 176